



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 207/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 017/2013

CONCEDE **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por Idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA DE FÁTIMA SANTOS de CPF nº ***.555.***-00, RG nº 3***11 SSP/AL, CTPS nº 30176/SERIE nº 00552 AL e PASEP nº. 120***08122, sob matrícula nº 820**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo cargo de **Parteira**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº 046/2013 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com 61 (sessenta e um) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art. 17 da Lei Municipal nº. 376/2005, **tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº. 376/2005.**

MARAGOGI/AL, 14 de agosto de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 604d309c-6930-4c17-8790-720116970294